

Política Anual de Investimentos

RPPS de Sarandi/RS

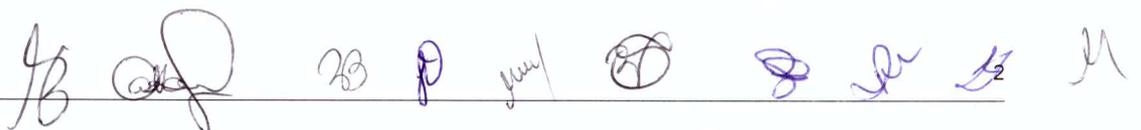
2018

Atualizada pela Resolução

CMN N° 4.604/2017

Conteúdo

1	Introdução.....	3
2	Objetivos.....	3
3	Da Gestão	4
3.1	Objetivo	4
3.2	Modelo.....	5
3.3	Dos Recursos Garantidores	5
3.4	Acompanhamento / Relatórios	6
3.5	Diretrizes	7
3.6	Gerenciamento de Riscos	8
4	Limites Legais (Resolução 3.922/10 e 4.604/17)	9
4.1	Segmento de Renda Fixa	9
4.2	Segmento de Renda Variável	10
5	Cenário Macroeconômico	11
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários	13
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa	13
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável.....	15
7	Responsável pela Gestão de Recursos (*)	16
8	Disposições Gerais	16



1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e da Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o RPPS do Município de Sarandi apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2018.

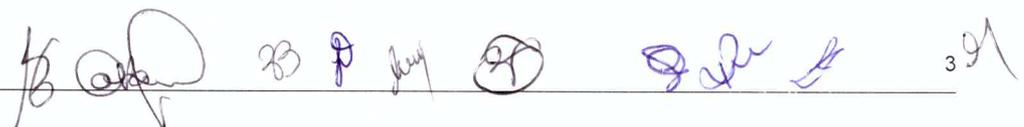
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Sarandi, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Os responsáveis deverão exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência e zelar por elevados padrões éticos.

Deverá se adotar práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes.



39

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

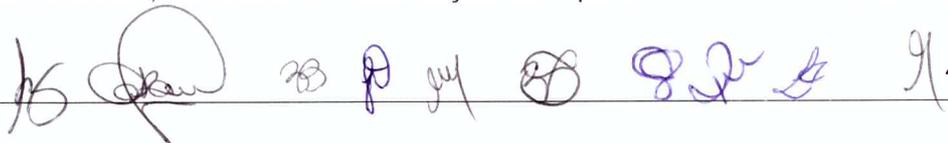
3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2018, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial,

 4

será de 6% (seis por cento), acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

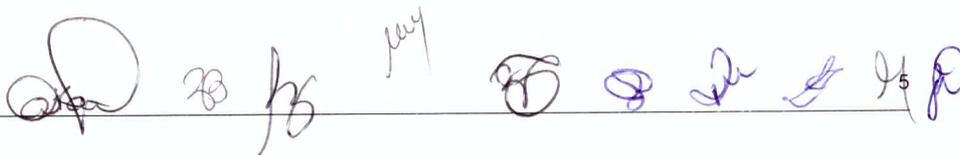
De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010 e CMN 4.604/17, o RPPS de Sarandi adota:

I - Gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3.922/2010 e CMN nº 4.604/17, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;

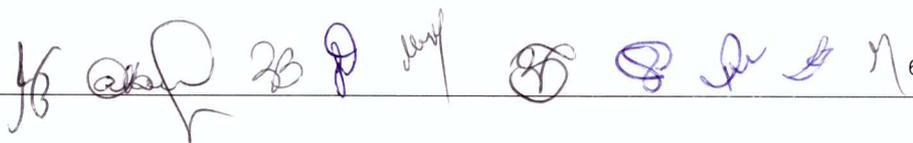


- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o RPPS de Sarandi elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;



- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

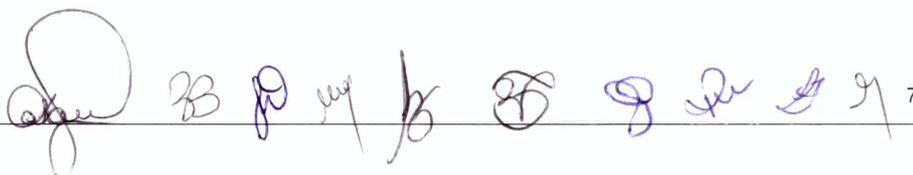
3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Sarandi.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

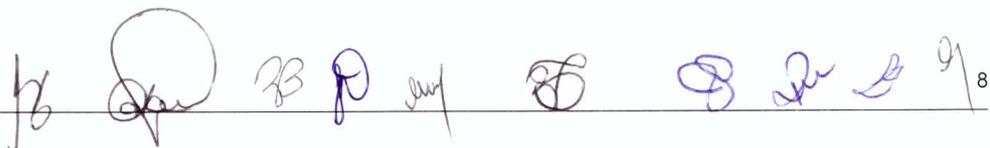
- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b) considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;
- c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional.



3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.



8

O gerenciamento dos riscos será realizado através do acompanhamento das variações dos ativos.

4 Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/10 e CMN nº 4.604/17)

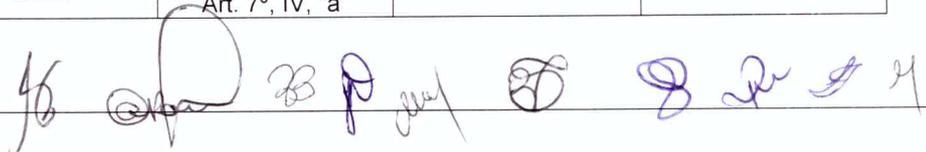
As limitações legais serão distribuídas da seguinte forma:

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10 e CMN nº 4.604/17, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Público de Emissão do Tesouro Nacional (Selic)	Art. 7º, I, a	100%	—
FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, "b"	100%	15%
ETF – 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	15%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	—
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, "a"	60%	15%
ETF – Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, "b".	60%	15%
FI Renda Fixa - Geral	Art. 7º, IV, "a"	40%	15%

 9

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
ETF – Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, “b”	40%	15%
CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	
Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	5%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, VII, b	5%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	5%

4.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

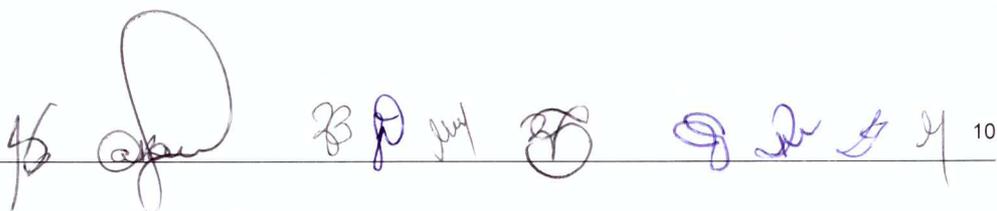


Tabela 2

Renda Variável	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI de Ações – índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	15%
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, I, b	30%	15%
FI de Ações – Geral	Art. 8º, II, a	20%	15%
ETF – Demais índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	15%
FI Multimercado - Aberto	Art. 8º, III	10%	5%
FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	5%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, b	5%	5%

5 Cenário Macroeconômico

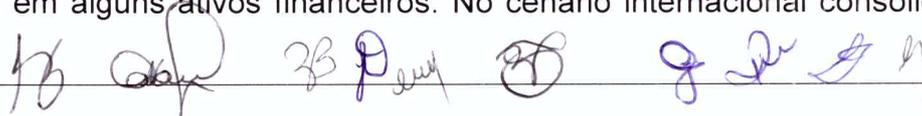
O Banco Central do Brasil publicou em 08 de dezembro de 2017 o último relatório Focus antes da elaboração deste documento. A seguir, as expectativas de mercado para a economia brasileira:

Indicadores	2017	2018
IPCA (%)	2,88	4,02
IGP-M (%)	-0,85	4,35
TAXA DE CÂMBIO MÉDIO (R\$/US\$)	3,20	3,29
META TAXA SELIC – MÉDIA (% A.A)	9,84	6,78
DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (% DO PIB)	52,15	55,70
PIB (TAXA DE CRESCIMENTO EM %)	0,91	2,62
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (%)	2,00	2,90
BALANÇA COMERCIAL (US\$ BI)	65,66	52,50

O que aconteceu em 2017

O ano de 2017 foi marcado no Brasil por alta taxa de desemprego (acima de 13%). Mais de 14 milhões de brasileiros ficaram sem trabalho. Na economia tivemos uma inflação baixa com previsão de encerrar o ano em 2,88%. O PIB está projetado em 0,91%. 2017 foi um ano de taxa Selic em queda constante, encerrando o ano em 7%, praticamente a metade do início do ano.

Foi um ano em que assistimos mais desdobramentos da operação Lava-jato e outras operações que envolveram políticos de vários partidos e que trazem reflexo em otimismo/pessimismo para o mercado. Tramitaram as reformas, tributária, política e previdenciária, sendo esta última, a mais polêmica e que ainda não saiu do papel. Já a reforma trabalhista foi aprovada. Já começam as perspectivas para as eleições de 2018 que podem gerar volatilidade em alguns ativos financeiros. No cenário internacional consolidou-

 12

se a recuperação da economia americana e a elevação dos juros. Discursos ríspidos entre EUA e Coréia do Norte deixaram instabilidade ao se projetar a possibilidade de um confronto entre os dois países.

Expectativas para 2018

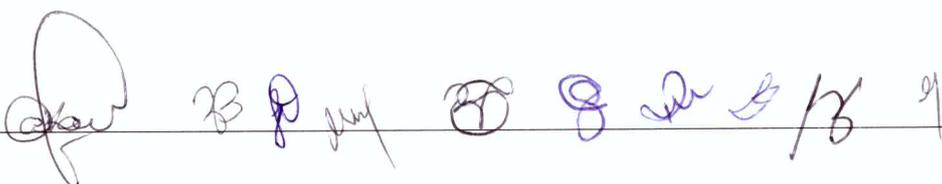
Em 2018, o desafio dos gestores será grande, principalmente com fundos de investimentos em Renda Fixa. As perspectivas deixam claro as dificuldades em atingir a meta atuarial apenas em Renda Fixa devido à queda na taxa de juros. As projeções de inflação são de 4,02%. O PIB se projeta em 2,62% e a produção industrial em 2,90%. O que ainda preocupa é o endividamento do setor público que se projeta em 55,70 % do PIB. Com um dólar médio mais baixo que em 2017, a expectativa da balança comercial é menor, em torno de 52,50 bilhões de dólares. Vale ressaltar que 2018 é ano eleitoral e o mercado fica muito tenso com os cenários que vão se apresentando à medida em que surgem favoritos para o Planalto. O assunto Reforma da Previdência poderá ser tema do próximo ano, caso não haja votação em 2017.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

As estratégias de alocação do RPPS de Sarandi serão compostas da seguinte forma:

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

As alocações serão da seguinte forma:



13

Tabela 3

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação RPPS Sarandi
Títulos Público de Emissão do Tesouro Nacional (Selic)	Art. 7º, I, a	100%	30%
FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, "b"	100%	100%
ETF – 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	100%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	3%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, "a"	60%	50%
ETF – Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, "b".	60%	20%
FI Renda Fixa - Geral	Art. 7º, IV, "a"	40%	40%
ETF – Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, "b"	40%	10%
CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	10%
Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	15%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	10%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	0%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, b	5%	0%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	5%

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Investimentos Estruturados

As alocações serão da seguinte forma:

Tabela 4

Renda Variável	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação RPPS Sarandi
FI de Ações – índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	10%
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, I, b	30%	10%
FI de Ações – Geral	Art. 8º, II, a	20%	5%
ETF – Demais índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	5%
FI Multimercado - Aberto	Art. 8º, III	10%	10%
FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	0%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, b	5%	5%

7 Responsável pela Gestão de Recursos (*)

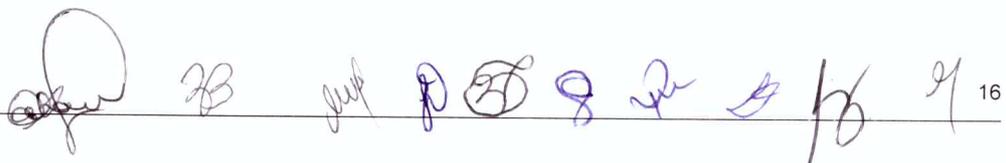
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	ADRIANO DE ANDRADE KAUFMANN	014.177.510-61	AGENTE ADMINISTRATIVO / GESTOR DE RECURSOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados			

8 Disposições Gerais

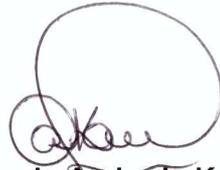
A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

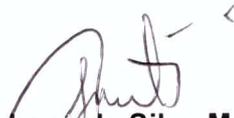
- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.



Sarandi, 15 de Dezembro de 2017

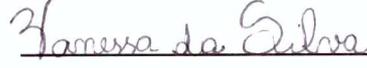
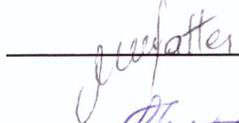


Adriano de Andrade Kaufmann
Gestor Certificado CPA 10 ANBIMA

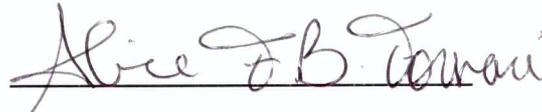
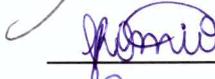


Rubens da Silva Martins
Presidente do Conselho do FAPS

Demais membros titulares do Conselho FAPS:

1. **Gilséia Vieira (suplente)** 
2. **Vanessa da Silva (suplente)** 
3. **Marivone Mattei (titular)** 
4. **Liciane Wuttke (suplente)** 

Comitê de Investimentos do FAPS de Sarandi:

1. **Alice Fátima Brum Fornari** 
2. **Gabriela Romio** 
3. **Patrícia Mocelin** 
4. **Verônica Letícia Bressan** 